



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

RESOLUÇÃO Nº. 05/2021

(Projeto de Resolução nº. 04/2021, da Mesa Diretora)

“Autoriza a devolução de veículos do patrimônio da Câmara Municipal de Ubatuba ao Poder Executivo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Jorginho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis, conforme relação descrita no Anexo I desta Resolução.

Art.2º. A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução.

Art. 3º. O Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, após a tradição, efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis e o Chefe do Setor de Contabilidade realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 31 de março de 2021.


Jorginho - PV
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

Anexo I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE OPERAÇÃO
002350	Fiesta 1.6 Flex Marca Ford	INSERVÍVEL
002351	Fiesta 1.6 Flex Marca Ford	INSERVÍVEL
002646	Chery Celler Hatch	INSERVÍVEL

Câmara Municipal de Ubatuba, 31 de março de 2021.


Jorginho - PV
Presidente



ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
Ubatuba - Capital do Surf

RESOLUÇÃO Nº. 05/2021

(Projeto de Resolução nº. 04/2021, da Mesa Diretora)

“Autoriza a devolução de veículos do patrimônio da Câmara Municipal de Ubatuba ao Poder Executivo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Jorginho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o. Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis, conforme relação descrita no Anexo I desta Resolução.

Art.2o. A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução.

Art. 3o. O Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, após a tradição, efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis e o Chefe do Setor de Contabilidade realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64.

Art.4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 31 de março de 2021.

Jorginho - PV
Presidente

Anexo I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE OPERAÇÃO
002350	Fiesta 1.6 Flex Marca Ford	INSERVÍVEL
002351	Fiesta 1.6 Flex Marca Ford	INSERVÍVEL
002646	Chery Celler Hatch	INSERVÍVEL

Câmara Municipal de Ubatuba, 31 de março de 2021.

Jorginho - PV
Presidente